

Adapar divulga nota técnica sobre lotes de vacinas contra clostridioses

JAILSON LUCAS/AEN



> Adapar reforça na nota técnica que a vacinação contra clostridioses continua sendo uma prática essencial

A Adapar (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) publicou na última sexta-feira (19) uma nota técnica com orientações aos produtores rurais do Estado após a identificação de casos suspeitos de mortes em bovinos, ovinos e caprinos possivelmente relacionados ao uso de vacinas veterinárias.

Segundo a nota, emitida com base em informações do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), foram identificados eventos adversos graves – com evolução para óbito – após a aplicação dos lotes 016/2024 e 018/2024 da vacina Excell 10, produzida pela Dechra Brasil Produtos Veterinários, utilizada na prevenção de clostridioses (doença causada por bactérias do gênero Clostridium, que são encontradas no ambiente e no intestino dos animais).

O chefe do Departamento de Saúde Animal da Adapar, Rafael Gonçalves Dias, ressalta que a vacinação contra clostridioses é importante, mas com uso de vacinas adequadas. “Todas as ações necessárias estão sendo realizadas, os comerciantes já foram comunicados, as vacinas já foram retiradas do comércio, agora a ideia é atingir os produtores para que eles não usem

essas vacinas”, afirma Rafael.

Até o momento, 612 mortes suspeitas estão em análise. Os casos começaram no Piauí, mas já há registros em outros estados, inclusive no Paraná, ainda em investigação para confirmar possível vínculo com a vacina. A causa das mortes não foi confirmada, mas o Ministério determinou a interdição total da vacina Excell 10, como medida preventiva.

Em 10 de setembro, o Mapa comunicou também a identificação de alterações na produção da vacina Resguard Multi, da fabri-

cante Vaxxino International B.V., cuja produção foi suspensa.

ORIENTAÇÕES AO PRODUTOR

– Com relação à vacina Excell 10, todos os lotes permanecem interditados para venda ao consumidor final. Os comerciantes que possuem estoques interditados desse produto devem mantê-los sob refrigeração e aguardar novas orientações por parte da Adapar, podendo também optar pela devolução do produto ao distribuidor/fabricante, comunicando previamente a agência.

Com relação à vacina Resguard

Multi, as ações de apreensão cautelares das partidas estão sendo tomadas pelo Sisa-PR/Mapa e a fabricante Vaxxino; os comerciantes que possuem estoques do produto devem consultar seus distribuidores sobre o processo de recolhimento, caso este seja definido.

Com relação a suspeitas de mortalidades associadas ao uso de vacinas contra clostridioses, a orientação é para os produtores fazerem a notificação da morte dos animais através do e-SISBRAVET ou diretamente no escritório local da Adapar mais próximo. A recomendação é para que os

produtores também comuniquem as mortalidades pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor dos laboratórios fabricantes.

VACINAÇÃO CONTINUA SEGURA E NECESSÁRIA – Apesar das investigações em andamento, a Adapar reforça na nota técnica que a vacinação contra clostridioses continua sendo uma prática essencial e eficaz na proteção dos rebanhos contra doenças de alta letalidade.

Além disso, o consumo de carne e produtos de origem animal continua seguro, desde que proveniente de

animais saudáveis e inspecionados pelo serviço veterinário oficial.

A Adapar permanece à disposição para esclarecer dúvidas e continuará atualizando os produtores sobre quaisquer novos desdobramentos do caso. “Em caso de dúvidas, ou animais que venham a falecer em razão do uso de vacinas que os produtores entrem em contato com a Adapar para que a gente possa fazer a investigação”, afirma Rafael Gonçalves Dias.

Da AEN
CURITIBA

Ações da Adapar reforçam combate ao greening e à deriva de agrotóxicos

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) realizou nesta semana uma ação integrada na região Noroeste. As operações “Big Citros” e “Agro +” mobilizaram 18 equipes,

compostas por 35 fiscais e assistentes de fiscalização, nos municípios de Paranavaí, Alto Paraná, Nova Esperança e Uniflor. O objetivo foi reforçar a vigilância nos pomares de citros

e orientar os produtores sobre as formas corretas de manuseio e aplicação de agrotóxicos.

A Operação Big Citros concentrou esforços no enfrentamento ao greening, considerada a principal doença que atinge o grupo de plantas cítricas ao redor do mundo. Os fiscais vistoriaram pomares denunciados por não fazerem o controle adequado do vetor da doença.

“Durante as inspeções, verificamos plantas com sintomas, a presença do inseto em diferentes fases e se os produtores estão utilizando armadilhas e cumprindo as recomendações técnicas para o controle do greening”, explica a chefe da Divisão de Sanidade da Citricultura da Adapar, Caroline Garbui.

A Operação Agro + teve como

foco a inspeção de pulverizadores agrícolas, simulando aplicações para verificar a calibração e o funcionamento dos equipamentos. O intuito foi reduzir a deriva de agrotóxicos, problema que pode causar prejuízos às lavouras vizinhas e à sericultura, atividade bastante presente na região.

Em julho, uma operação similar foi realizada na região para promover a aplicação adequada de agrotóxicos, priorizando a eficiência no controle de pragas e doenças. “A iniciativa busca mitigar os problemas de deriva nas aplicações de agrotóxicos, garantindo mais segurança ao agricultor e ao meio ambiente”, disse o chefe da Divisão de Controle de Agrotóxicos da Adapar, Leandro Dadalt.

As operações ocorrem de forma

complementar, contribuindo com a proteção dos pomares e com a manutenção da sanidade e viabilidade da citricultura paranaense.

O chefe do Departamento de Sanidade Vegetal (Desv) da Adapar, Paulo Brandão, destaca a importância dos trabalhos paralelos. “O traba-

lho conjunto de fiscalização e orientação contribui para reduzir riscos, preservar a produção e reforçar a confiança dos mercados na citricultura do Estado”, disse.

Da AEN
CURITIBA

ADAPARA/AEN



> O objetivo foi reforçar a vigilância nos pomares de citros e orientar os produtores

Sindicato prestigia apresentação do projeto em Santa Tereza do Oeste

O Sindicato Rural de Cascavel, por meio da mobilizadora do SENAR-PR, Anieli Turmina, prestigiou a apresentação do projeto Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) – Gestão Rural, realizada por estudantes do Colégio Estadual do Campo Santa Maria, em Santa Tereza do Oeste.

Ao todo, 13 alunos participaram da atividade, que apresentou uma maquete representando uma feira rural na praça da cidade, construída como parte do trabalho pedagógico desenvolvido ao longo do curso. O projeto buscou estimular a visão empreendedora dos jovens, conectando teoria e prática para a gestão eficiente da atividade rural.

Os alunos que realizaram o projeto são: Alisson Henrique Vieira Budske, Emanueli Vitoria de Souza Rocha, Emilly Vitoria dos Santos Ferrari, Helloiza Vitoria Bueno Chaves, Isabele Possamai, Kethelyn Luiza Dantas Santiago Hart, Luiz Paulo Pessotto, Lyvia Eloah Possamai, Maria Fernanda Ribeiro dos Santos, Matheus de Oliveira Amaral, Oliver Matheus Primak, Vinícios dos Santos Rocha e Vitor Augusto Menezes Vieira.

O encerramento do curso contou ainda com a presença do secretário municipal de Agricultura de Santa Tereza do Oeste Adelar da Silva Schillo, que destacou a importância da juventude para o futuro do campo e a relevância de iniciativas como

o JAA para fortalecer a agricultura familiar e incentivar a permanência dos jovens na área rural.

“É muito gratificante, como poder público, acompanhar um projeto dessa relevância. Uma iniciativa como essa fortalece as pequenas propriedades, contribui para a geração de renda no município e demonstra a capacidade e o protagonismo dos nossos jovens”, afirma o Secretário.

Desenvolvido pelo SENAR-PR, o programa Jovem Agricultor Aprendiz tem como objetivo oferecer formação técnica e cidadã, ampliando as oportunidades para jovens rurais, despertando competências de gestão e promovendo a valorização do agronegócio.

Para a mobilizadora do SENAR-PR no Sindicato Rural de Cascavel, Anieli Turmina, apoiar e prestigiar momentos como este reafirma o compromisso institucional com a formação das novas gerações e com o fortalecimento da agricultura regional.

“É gratificante ver o empenho dos jovens na construção da maquete e na apresentação do projeto. Iniciativas como esta, desenvolvida no JAA, mostram que o campo continua forte e cheio de novas oportunidades para quem quer se dedicar e inovar”, afirma Anieli.

I CASCAVEL

Congresso do Agronegócio reúne grandes nomes do setor

O Congresso do Agronegócio Global transforma Curitiba na capital internacional do debate sobre agronegócio, de 22 a 24 de setembro, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep).

Nos três dias, profissionais do Direito, do agronegócio, da tecnologia, da energia e da produção rural terão a oportunidade de acompanhar o que pensam grandes nomes do setor. Entre os destaques, está uma palestra do presidente interino do Sistema FAEP, Ágide Eduardo Meneguette.

“É uma grande satisfação poder integrar a programação do Congresso do Agronegócio Global e contribuir com um evento que coloca Curitiba no centro do debate internacional sobre o setor”, afirma Meneguette. “O agronegócio brasileiro tem um papel estratégico para o desenvolvimento econômico e social do país, e encontros como este são fundamentais para promover a troca de conhecimentos, fortalecer parcerias e impulsionar a inovação que garante a competitividade do campo”, completa.

A palestra de Meneguette ocorrerá hoje (23), a partir das 16 horas. O líder rural integra a programação da “Mesa 4 – Agro e Energia”. Integram esse momento do evento: o juiz Anderson Furlan, diretor da Escola da Magistratura Federal do Paraná; o desembargador Anderson Ricardo Fogaça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; o desembargador José Laurindo de Souza Netto, também do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; e Meneguette, que fala

sobre “O Agro no Centro do Embate entre Judiciário e Legislativo”.

Meneguette faz um apanhado sobre temas cruciais para o desenvolvimento do agronegócio que estiveram em debate recentemente. Primeiro, aborda o aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) pelo governo federal. Em seguida, trata de questões relacionadas ao Marco Temporal, Código Florestal e Mata Atlântica.

AUTORIDADES POLÍTICAS

– O evento conta com o prestígio de autoridades políticas relacionadas diretamente às questões envolvendo o agronegócio. Um dos presentes é o deputado federal Pedro Lupion, presidente da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA). O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), deputado estadual Alexandre Curi, também está confirmado na programação. Além disso, os secretários de Estado das Cidades do Paraná, Guto Silva; e de Desenvolvimento Sustentável, Rafael Greca; estarão no congresso.

PROGRAMAÇÃO

– A programação do congresso reúne juristas, magistrados, agrônomos, produtores rurais e especialistas de diversas áreas para discutir os desafios legais, as inovações tecnológicas e os caminhos da produção agropecuária. As palestras versam sobre conteúdo técnico e estratégico, além de haver espaços destinados ao debate e à troca de experiências entre os participantes.

I CURITIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO		
PORTARIA Nº 027, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025		
Dispõe sobre a revogação de diárias concedidas a Agente Político.		
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,		
R E S O L V E		
Art. 1º. REVOGAR diárias concedidas ao Vereador/Presidente DANTE CONRADO MUNDT, contidos na Portaria nº 026, de 18 de setembro de 2025, por motivo de assuntos particulares do Vereador/Presidente.		
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.		
Registre-se e Publique-se		
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.		
DANTE CONRADO MUNDT Presidente		

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO																	
PORTARIA Nº 028, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025																	
EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.																	
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução nº 091, de 20 de junho de 2017, Resolução 096, de 23 de abril de 2019, e nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025.																	
R E S O L V E																	
Art. 1º. Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, para os Servidores e Vereadores, abaixo relacionados, visando deslocamento destes até a Cidade de Foz do Iguaçu-Pr, no período compreendido entre os dias 24 a 26 de setembro de 2025, para participarem do curso de capacitação e aperfeiçoamento, denominado “A IMPORTÂNCIA DOS PODERES NA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE ARRECADÇÃO”, sendo:																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nomes</th> <th>Cargo</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alberto Mareco</td> <td>Servidor Efetivo</td> <td>2.020,05</td> </tr> <tr> <td>Gian Marco Bottoni</td> <td>Servidor Comissionado</td> <td>2.020,05</td> </tr> <tr> <td>Mari Wolf</td> <td>Vereadora</td> <td>2.020,05</td> </tr> <tr> <td>Odair André Blatt</td> <td>Vereador</td> <td>2.020,05</td> </tr> </tbody> </table>	Nomes	Cargo	Valor	Alberto Mareco	Servidor Efetivo	2.020,05	Gian Marco Bottoni	Servidor Comissionado	2.020,05	Mari Wolf	Vereadora	2.020,05	Odair André Blatt	Vereador	2.020,05		
Nomes	Cargo	Valor															
Alberto Mareco	Servidor Efetivo	2.020,05															
Gian Marco Bottoni	Servidor Comissionado	2.020,05															
Mari Wolf	Vereadora	2.020,05															
Odair André Blatt	Vereador	2.020,05															
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.																	
Registre-se e publique-se																	
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2025.																	
DANTE CONRADO MUNDT Presidente																	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA		
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024		
Ref. Licitação Concorrência Nº5/2024		
Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias Rurais na Linha Alto Pará, composta por dois trechos: Trecho I - CV Nº4500072599.2023 com 12.000 metros quadrados e Trecho II- Mais que Energia - de 20.400 metros quadrados, conforme Convênios entre o município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional, de acordo com os projetos e memoriais descritivos.		
EXTRA TO		
Partes:	Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	
Contratada:	JUMBO PAVIMENTACAO LTDA	
Objeto:	O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência e execução do referido contrato em mais 90 (noventa) dias, com início em 02/10/2025 e término em 02/01/2026, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos do art 105 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.	
Prazo de Execução:	02/01/2026.	
Prazo de Vigência:	02/01/2026.	
Data da Assinatura:	22/09/2025.	
SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal		

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatroPontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 235/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, ANE CAROLINE DA SILVA CAVALHEIRO, portadora do RG nº 10.***-1, CPF nº 063.***-78, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Assistente Administrativo, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 23 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 01.646.075/0001-07

AVISO AOS ACIONISTAS
Em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei 6404/1976, a **Kaefer Administração e Participações S/A**, CNPJ nº 01.646.075/0001-07, comunica aos Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30/10/2025, encontram-se a disposição dos Acionistas na sede na Companhia, localizada na Rua Jacarezinho, 2599, Bairro Brasília, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85815-155. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos Jornais costumeiros. Cascavel/PR, XX/XX/2025. **A DIRETORIA. Roberto Kaefer.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 261/2025
Data: 22/09/2025
Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
DANIELE DAHMER	13.***-5	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 259/2025
Data: 22/09/2025
Concede férias à servidora e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreiras dos Servidores), **concede** à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	22/09/2025 A 21/10/2025	22/10/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 260/2025
Data: 22/09/2025
Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
GESSICA FERREIRA DE MELLO	15.***-6	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MEDIANEIRA E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores empregados nas **Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados**, em sua base de atuação, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, prevista no Artigo 612, parágrafo único da CLT e Art. 80 e seguintes do Estatuto Social da Entidade, a realizar-se na sede do Sindicato, localizada na Rua Honório Lemos, 477, Jd Panorama , na cidade de Toledo, Paraná, no dia 25/09/2025 às 10h 30min, em primeira convocação, se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLEIA, em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 11h e 30min, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) apresentação, discussão, estudo, elaboração e aprovação da proposta de renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; b) Autorização coletiva para que a diretoria do Sindicato possa negociar com o Sindicato Patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo e/ou outros procedimentos jurídicos cabíveis, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; c) Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme Artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra “e” do artigo 513 da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que será uma das oportunidades ao integrante desta data base para manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; d) Debater outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Toledo/PR, 22 de setembro de 2025.

Paulo Jurandir Carvalho
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICA que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 2º quadrimestre do exercício de 2025.

A Audiência será realizada às 9:00 horas do dia 25 de Setembro de 2025, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 22 de Setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICA que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 2º quadrimestre do exercício de 2025.

A Audiência será realizada às 9:00 horas do dia 25 de Setembro de 2025, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 22 de Setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Município de Toledo, CNPJ: 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental para pavimentação dos trechos das ruas Giustina Genari, Francisco Rigo, Nelson Della Vecchia e Juli Luz Strieder.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES

PROCESSO DE COMPRA Nº 018/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de capacitação e treinamento, visando a aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso presencial com o tema: "SUMMIT FALLS – Simpósio Nacional de Gestão e Compras Públicas", nos dias 01, 02 e 03 de Outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná

EMPRESA: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 15.764.057/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 6.760,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2023.

Determinando ainda, que seja feita a contratação conforme previsto em lei, bem como sejam definidas as condições de execução dos serviços e a publicação na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, PR, 22 de Setembro de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 260/2025
Data: 22/09/2025
Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
GESSICA FERREIRA DE MELLO	15.***-6	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

COMUNICADO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Comissão de Contratação, constituída por Andriws Todeschini Prestes – Presidente e membros Gustavo Mateus Chervinski Dresch e Valmir Alves de Moura, comunicam que, após realização da sessão pública para sorteio dos membros constantes na lista de nomes publicada no Jornal do Oeste da cidade de Toledo e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, ambos do dia 16 de setembro de 2025, para comporem Subcomissão Técnica de julgamento das propostas técnicas na Concorrência nº 01/2025, conforme disposições constantes no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, a composição da mesma ficou assim definida:

Titulares:
REGINA KRAUSS (profissional sem vínculo com a Câmara);
ROBSON RICARDO FUSO MORANTE (profissional sem vínculo com a Câmara);
MAYARA CAROLINE SCHAFFNER (representante da Câmara).

Suplentes representantes da Câmara:
1º - PAULO VITOR COLVARA LEMOS
2º - HIURY HENRIQUE PEREIRA ALVES
3º - MAYARA MARTAN RIBEIRO MARTINS

Toledo, 22 de setembro de 2025 – ANDRIWS TODESCHINI PRESTES – Presidente da Comissão de Contratação.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MEHOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para futura aquisição parcelada de café em pó, torrado e moído, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

Valor estimado: R\$ 6.163,50 (seis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - (Compras.gov.br) - UASG: 929890

Data e horário de abertura da sessão pública: dia 06/10/2025 às 09:00

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal (<http://www.camarassis.pr.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a partir do dia 23 de setembro de 2025. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@camarassis.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3528-5110.

Assis Chateaubriand, 22 de setembro de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
PREGÃO Nº 060/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025**, visando a Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, de no mínimo 7 (sete) lugares, zero quilômetro para atender demanda da Casa Abrigo Anjos de Ouro. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$169.481,67 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **07 de outubro de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações."**

O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br", "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 203 e 270.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.491.938/0001-14

Avenida do Rosário, 228 Fone (045) 3288-1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:00 hs do dia 25 de Setembro de 2025, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2025, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 22 de Setembro de 2025.

Dalci Vieira Berti
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.491.938/0001-14

Avenida do Rosário, 228 Fone (045) 3288-1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:00 hs do dia 25 de Setembro de 2025, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2025, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 22 de Setembro de 2025.

Dalci Vieira Berti
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 258/2025
Data: 22/09/2025
Concede Licença Especial (prêmio) à servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **MAIZA SILVIANA DALLABRIDA**, matrícula **9381**, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo compreendido de 22/04/2020 a 21/04/2025.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 22 de setembro de 2025 a 21 de outubro de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 22 de outubro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 01.646.075/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 124 da Lei 6404/1976, convocamos os Acionistas da **Kaefer Administração e Participações S/A**, CNPJ nº 01.646.075/0001-07, a reunirem-se em **Assembleia Ordinária e Extraordinária** a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Jacarezinho, 2599, Bairro Brasília, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85815-155, no dia 30/10/2025, às 09:30 horas, em primeira convocação e às 10 horas em segunda convocação, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária** (i) examinar, discutir e deliberar sobre as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) deliberar sobre a renúncia do membro da Diretoria Executiva da Companhia; em **Assembleia Geral Extraordinária** (i) deliberar sobre a proposta de reforma de Estatuto Social da Companhia. Cascavel/PR, XX/XX/2025. **A DIRETORIA. Roberto Kaefer.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 148/2025
DATA: 22/09/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de duas diárias e meia para os servidores **Silvano Tortelli** (Prefeito) e **Leandro Lima Galvão** (Secretário) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participar da Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná e de reuniões na Sanepr, Casa Civil, SEAB e na Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa nos dias 23 e 24 de setembro de 2025. Com saída no dia 22 de setembro de 2025 e retorno no dia 24 de setembro de 2025.

> **VEICULO: CHEVROLET / TRACKER**
> **PLACA: RHX8H01**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2025

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura com vistas ao fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza destinados ao uso dos Setores da Administração Pública do Município de Quatro Pontes. As especificações técnicas e os quantitativos de cada material serão definidos em listas de itens e quantidades detalhadas em anexos a este Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, demais normas aplicáveis e pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2025. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR: R\$68.707,99 (sessenta e oito mil, setecentos e sete reais com noventa e nove centavos). FORNECEDORA: JUANE SUPERMERCADO LTDA. Quatro Pontes – PR, 22 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2025

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene íntima, em atendimento à adesão da Deliberação 78/2022-CEDCA-PR, para famílias em situação de vulnerabilidade, crianças e adolescentes do Município de Quatro Pontes. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21 e pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 036/25. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR: R\$2.344,05 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais com cinco centavos). FORNECEDORA: JUANE SUPERMERCADO LTDA. Quatro Pontes – PR, 10 de setembro de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. **Lucian Aluisio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 051/2025; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 051/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil e hidráulicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo. **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA** (59566602000153) com os lotes: 191 e 192 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **STONE ASFALTO RAPIDO LTDA** (60087399000111) com o lote: 18 no valor total de R\$ 37.485,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). **CASA ART LTDA** (40600176000107) com os lotes: 14, 40, 42, 43, 52, 67, 69, 83, 84, 85, 86, 113, 186, 188, 221, 225 e 226 no valor total de R\$ 19.775,65 (dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **J F C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (08495750000193) com os lotes: 8, 13, 15, 16, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 44, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 64, 65, 66, 82, 87, 88, 89, 92, 96, 100, 101, 102, 105, 107, 117, 119, 120, 130, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 149, 150, 151, 153, 154, 161, 162, 175, 205 e 223 no valor total de R\$ 48.095,34 (quarenta e oito mil e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA** (42883960000197) com o lote: 189 no valor total de R\$ 1.381,50 (um mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **JEHAD A. IBRAHIM & CIA LTDA - ME** (05235166000100) com os lotes: 2, 4, 5, 20, 21, 22, 24, 27, 36, 37, 39, 45, 46, 48, 50, 56, 57, 68, 72, 73, 77, 78, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 103, 104, 106, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 152, 155, 156, 157, 165, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 210, 211, 212, 213, 215, 218, 219 e 224 no valor total de R\$ 261.450,36 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA** (40044357000196) com os lotes: 7, 11, 12, 17, 60, 75, 76, 80, 99, 112, 122, 128, 137, 147, 158, 159, 160, 164, 169, 171 e 196 no valor total de R\$ 11.493,40 (onze mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA** (02863499000196) com o lote: 58 no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **ABREU MARTINS & CIA LTDA** (03744301000118) com os lotes: 1, 6, 23, 114, 116, 129, 163, 166, 168, 187, 209, 216 e 217 no valor total de R\$ 5.851,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais). **S. A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME** (21896826000150) com o lote: 222 no valor total de R\$ 3.377,60 (três mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** (27409512000162) com os lotes: 3, 9, 10, 25, 26, 47, 62, 63, 70, 71, 74, 79, 81, 108, 109, 110, 111, 115, 121, 167, 170, 172, 176, 197, 207 e 214 no valor total de R\$ 23.026,35 (vinte e três mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)., regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 051/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS
CONTRATO Nº. 467/2025 – PREGÃO Nº 048/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO E VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 40.976.095/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO MINIVAN, TIPO HATCH, TIPO SEDAN, E TIPO VAN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO/PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 22 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS
CONTRATO Nº. 470/2025 – DISPENSA Nº 066/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: LIVRE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.230.780/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS CIRÚRGICOS ORTÓPÉDICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALOR R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 22 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 41/2025. SÚMULA: Aprovar alteração do Plano de Ação e Plano de Trabalho referente à Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR – Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; **Considerando a Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR**, que aprova o repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo ao “Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR”. **Considerando a Resolução Nº 31/2025 – CMDCA** que aprova a adesão ao Financiamento Estadual que se refere à Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR – Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR; **Considerando** o Art. 31 da Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR, que trata da alteração do Plano de Ação; **Considerando** o início da execução dos recursos previstos na Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR e a constatação de que o valor não será integralmente utilizado com a proposta inicial; **Considerando** a proposta da Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social para utilização do recurso na sua integralidade; **Considerando** a deliberação do Plenário do CMDCA, em Reunião Ordinária no dia 17 de Setembro de 2025.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação e do Plano de Trabalho, referente ao financiamento estadual referente à Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR – Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR. **Parágrafo Único** – Os recursos devem ser utilizados de acordo com o objeto e a finalidade preconizados na Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR. **Art. 2º** - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. **Art. 3º** - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 22 de Setembro de 2025. **LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMDCA, Gestão 2025/2026. PLANO DE TRABALHO - Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR – 1. DADOS CADASTRAIS L.I. Dados cadastrais do Órgão Gestor - Município de Palotina CNPJ: 76.208.487/0001-64 Endereço: Rua Aldir Pedron, 898, Centro – 85.950-011 Telefone: 44 3649 7800 E-mail: assistenciasocial01@palotina.pr.gov.br Nome da Secretária Municipal de Assistência Social: Regina Aparecida Ticianelli Stefanello Nome do Programa/Serviço – 1 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 2 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; 3 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 4 – Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri; 5 – Secretaria Municipal de Esporte; Associação de Doadores de Sangue de Palotina – ADOSP e Associação Escolinha de Atletismo Ayrton Senna – CORPA; 6 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Assistência Social; 7 – Conselho Tutelar. **Local/Endereço onde será executado o programa/serviço** - 1 - Unidade Conviver, sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, localizada aos fundos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Rotary, 177, Birro Bela Vista. 2 – Sala de atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Rotary, 177, Birro Bela Vista. 3 – Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Rotary, 177, Birro Bela Vista. 4 – Sede do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, localizado na Rua Pioneiro, 350, Centro. 5 – Lago Municipal, localizado na Rua 24 de Junho, Bairro Interlagos. 6 – Lago Municipal, localizado na Rua 24 de Junho, Bairro Interlagos. 7 – Conselho Tutelar – Rua 1º de Janeiro, 945, Centro 2. **DIAGNÓSTICO** - O Município de Palotina está localizado na região oeste do estado do Paraná, com uma área territorial de 651,24 quilômetros quadrados e uma população de 35.011 habitantes na contagem realizada em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, estimada para o ano de 2024 em 36.623 habitantes. Em relação a densidade demográfica de Palotina em 2022 foi identificado 53,76 habitantes por quilômetro quadrado. No ano de 2010, segundo o IBGE, já se identificava uma alta taxa de urbanização no Município, de 85,93% e apesar dos dados não terem sido atualizados no Censo de 2022, identificou-se na pesquisa o número de domicílios particulares permanentes ocupadas, sendo 11.599 domicílios na área urbana e 1.059 domicílios ocupados na área rural, considerando-se portanto, uma alta concentração populacional na área urbana. A economia local é fortemente baseada na agricultura e agroindústria, com destaque para a produção de grãos como soja e milho. Indústrias de beneficiamento de produtos agrícolas como fábricas de ração e usina de esmagamento de soja; abatedouro de aves e peixe estão instaladas no Município, gerando emprego e demandas para o setor do comércio e serviços. Nesse sentido, destaca-se a economia do Município com Produto Interno Bruto - PIB per capita de R\$ 86.939,78 em 2021 (IBGE), expressando um índice acima da média. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é de 0,768 (Censo 2010) considerado um índice alto por estar entre os valores de 0,700 e 0,799, sendo o IDH do estado do Paraná 0,769 (2021) e do Brasil 0,760 (2022). O desenvolvimento econômico do Município vem atrair uma população migrante, vindas de outras regiões do país e outras nacionalidades. Entre o período de janeiro a junho de 2024, segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED identificou-se uma movimentação migratória em Palotina, de 593 pessoas, principalmente vindas do Mato Grosso do Sul, de outras cidades do próprio estado e de São Paulo (DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, PALOTINA, 2024). No Relatório de Admissões de Estrangeiros no Município entre outubro de 2023 e junho de 2024 foram identificadas 574 pessoas vindas de 13 diferentes países, sendo 7 da América do Sul ou América Central, 2 países da Ásia e 4 países da Europa. As pessoas oriundas da Venezuela representam 62% das admissões realizadas no período, seguida do Paraguai, Haiti e Cuba (DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, PALOTINA, 2024). Evidencia-se que o movimento migratório contribui para o crescimento populacional do Município, exigindo planejamento de políticas públicas. Nesse escopo, destaca-se o atendimento voltado para a criança e adolescente no Município de Palotina e as demandas principalmente na área da assistência social, saúde, educação, cultura e esporte. De acordo com o Censo de 2022 em relação a pirâmide etária, Palotina conta com uma população entre 0 a 14 anos de 7.161 crianças e adolescentes. **3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO - Na área da assistência social**, o Município oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes. É um serviço do nível de proteção social básica e tem como finalidade a prevenção das situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários de famílias em situação de vulnerabilidade. O Serviço é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e desenvolvido no Centro de Convivência denominado “Unidade Conviver” que oferta de segunda a sexta-feira, atividades do SCFV a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, cujas famílias estão inscritas no Cadastro Único e atendidas pelos Serviços PAIF (CRAS) e/ou PAEFI (CREAS). O Centro de Convivência Unidade Conviver teve sua implantação no dia 09 de fevereiro de 2018 e está localizado aos fundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Rotary, 177, Bairro Bela Vista. Sua infraestrutura é composta por sala de recepção, sala de informática, sala para atividades musicais, sala com tábua, sala para teatro e leitura, sala para a equipe técnica, cozinha, lavanderia, banheiros, quadra esportiva e ampla área externa. No Centro de Convivência Unidade Conviver a capacidade total para o atendimento é de 60 crianças e adolescentes nos cinco dias da semana. No SCFV são desenvolvidas atividades em grupo coordenado por monitoras (profissionais concursados) e ofertadas oficinas temáticas e recreativas de âmbito cultural, esportivo e acesso à tecnologia. O SCFV oferta oficinas de teatro, dança de rua, circo, robótica e atividades esportivas. Em consonância com o Artigo 2º, Eixo 3 da Deliberação Nº 013/2025 do CEDCA-PR que trata do direito a Convivência Familiar e Comunitária, com intuito de aprimorar a oferta do SCFV e fomentar o acesso ao mundo digital às crianças e adolescentes que frequentam o Centro de Convivência Unidade Conviver, se identificou a necessidade de ofertar mais atividades de jogos lúdicos que auxiliam no raciocínio, na memorização, na criatividade, na atenção aplicado a tecnologia. Para atender essa demanda, serão adquiridas mesas digitais com jogos. Também será adquirido uma brinquedoteca para a Unidade Conviver para aprimorar o atendimento de crianças e adolescentes. Este espaço vai muito além do lazer, funcionando como uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento e o bem-estar dos participantes. A brinquedoteca poderá oferecer um ambiente seguro e estimulante, onde as crianças e adolescentes poderão explorar, interagir e se expressar livremente por meio do brincar. Essa prática lúdica ajuda a desenvolver habilidades sociais, cognitivas e emocionais, como a criatividade, o raciocínio e a capacidade de resolver conflitos. Além de ser um espaço de diversão, a brinquedoteca fortalece os vínculos entre os participantes e com a equipe do SCFV. Ao promover a interação em um ambiente descontraído e acolhedor, o serviço reforça seu papel na proteção social, no desenvolvimento integral e no fortalecimento das relações comunitárias, contribuindo diretamente para o sucesso das ações do SCFV. Para aprimorar o atendimento de crianças e adolescentes no serviço de acolhimento institucional, também foi aprovada aquisição de uma brinquedoteca para a sala de atendimento. Esse espaço lúdico e seguro não é apenas uma área de lazer, mas uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento e o fortalecimento de vínculos familiares. A brinquedoteca proporciona um ambiente acolhedor que facilita a adaptação e minimiza o estresse da situação de acolhimento. Ao brincar, as crianças e adolescentes podem expressar emoções, sentimentos e medos que muitas vezes não conseguem verbalizar. Essa atividade auxilia no diagnóstico de necessidades emocionais e psicológicas, tornando o trabalho das equipes técnicas mais eficaz. Além disso, o espaço contribui para o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de habilidades sociais e a continuidade do processo educacional de forma lúdica. Dessa forma, a brinquedoteca se torna um investimento estratégico na proteção integral e no desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes que estão sob os cuidados do serviço de acolhimento. Para fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, preconizado no Eixo 5, evidencia-se a necessidade de ofertar capacitação sobre a escuta especializada com supervisão técnica para ampliação do número de profissionais da rede de proteção que atuam nas áreas da saúde, educação e cultura, assistência social e esporte, com crianças e adolescentes para realizar o procedimento da escuta especializada que visa coletar informações sobre situações de violência cometidas contra crianças e adolescentes, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para os relatos e sem revitimização, para que medidas de proteção e cuidados sejam tomadas. **Na área da saúde** considerando o Eixo 1 da referida Deliberação que trata do direito à vida e saúde, o Município de Palotina conta com um Hospital Municipal que oferta atendimento pediátrico com regime de internação. Segundo informações repassadas pelo Hospital Municipal, apresenta uma infraestrutura com 7 leitos, sendo que no ano de 2024, passaram pela internação 671 crianças. Nesse sentido, vem se percebendo a importância da oferta de um espaço destinado as crianças hospitalizadas no intuito de auxiliar no processo de tratamento, aumentando a aceitabilidade em relação à internação hospitalar, de forma que sua permanência seja mais agradável. A brinquedoteca será um espaço equipado com brinquedos e jogos educativos destinados às crianças e seus pares para brincar e promover e/ou fortalecer o vínculo e apego entre as crianças e seu meio social. **Na área do esporte** e de encontro com o Eixo 4 da presente Deliberação que faz referência ao direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, considerando o aumento do acesso precoce e excessivo de crianças e adolescentes expostas ao uso de celulares e telas digitais, sem o devido monitoramento, consequentemente a falta de interesse para as práticas esportivas que a Secretaria Municipal de Esportes, unida à Associações do Município que fomentam ações que estimulam práticas esportivas e hábitos saudáveis tem como objetivo promover uma atividade lúdica e saudável, associada ao incentivo de um dia sem o uso do celular voltada para que crianças, adolescentes e suas famílias com o intuito de promover um momento para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, movimento do corpo e diversão. A realização do Projeto Corrida Infantojuvenil Recreativa – “Um Dia Sem Celular” tem como público-alvo crianças e adolescentes entre 1 à 16 anos e suas famílias. Objetiva proporcionar uma vivência recreativa e saudável por meio de uma corrida promovendo a conscientização sobre o uso excessivo de celulares e a importância do tempo de qualidade em família. Ainda na perspectiva de ofertar o acesso ao lazer, diversão e entretenimento as crianças e adolescentes do Município, em especial, as vindas das famílias em situação de vulnerabilidade e moradoras da área rural, será locado por 02 (dois) dias (final de semana) com permanência no Lago Municipal, 03 (três) brinquedos com monitor para operar o brinquedo e avaliar altura ou idade compatível com a atração. Nos dias de atendimento com as atrações, será fornecido transporte gratuito as famílias moradoras do interior do Município. Juntamente com as atrações, previstas para o mês de outubro, será realizado outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Administração Municipal, para fortalecer o lazer, convivência familiar e comunitária das famílias palotineses no lago municipal. Visando o aprimoramento e fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar, será adquirido uma brinquedoteca para a sede do Órgão. Esta é uma demanda prioritária apresentada pelo próprio colegiado, que possui o objetivo de humanizar o atendimento e garantir um ambiente mais acolhedor para crianças e adolescentes. O colegiado entende que este espaço vai além do lazer; é uma ferramenta crucial para minimizar o estresse e a ansiedade que podem surgir durante o atendimento dos pais ou responsáveis. Um ambiente lúdico e seguro, equipado com brinquedos e jogos, oferece um local onde a criança pode se sentir mais à vontade e protegida. Isso não só facilita o trabalho dos conselheiros, que podem conduzir os atendimentos de forma mais tranquila, mas também protege a criança de ser exposta a conversas e informações delicadas que não são adequadas para sua idade. Deste modo, a Brinquedoteca é um espaço no qual a criança poderá permanecer em segurança enquanto a família está em atendimento. Para fortalecer as ações do Conselho Tutelar, será oferecida uma capacitação profissional, conforme a demanda apresentada pelo colegiado. Essa iniciativa é crucial, pois a complexidade das atribuições do Conselho Tutelar exige que os conselheiros estejam sempre atualizados. Uma capacitação de qualidade garante que a equipe tenha o conhecimento e as ferramentas necessárias para atuar de forma técnica e segura. Com a qualificação, os profissionais podem conduzir os casos de forma mais assertiva, assegurando que as medidas de proteção sejam aplicadas corretamente e que os direitos de crianças e adolescentes sejam garantidos. Investir na formação contínua dos conselheiros é investir diretamente na proteção de crianças e adolescentes. **4. PÚBLICO ALVO** - 1 – Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, atendidas no Centro de Convivência Unidade Conviver que executa o SCFV, vindas de famílias que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com acompanhamento pelas equipes do CRAS e ou CREAS; 2 – Profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente das áreas da saúde, educação e cultura, assistência social e esporte; 3 – Crianças de até 12 anos incompletos em internação na ala pediátrica do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri; 4 – Crianças e Adolescentes de 1 à 16 anos e suas famílias, residentes no Município, previamente inscritas na ação a ser desenvolvida, com capacidade para atendimento de 200 crianças e adolescentes; 5 – Crianças e Adolescentes, residentes no Município, principalmente em situação de vulnerabilidade social. **5. OBJETIVOS - Objeto Geral** - Promover a melhora da qualidade dos serviços ofertados a criança e ao adolescente no município de Palotina por meio de ações nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura e esporte. **Objetivos Específicos** - 1 – Aprimorar o atendimento ofertado no Centro de Convivência Unidade Conviver destinado a crianças e adolescente de 6 a 17 anos com a aquisição de material de acesso à tecnologia; 2 – Fornecer capacitação sobre a escuta especializada com supervisão técnica para ampliação do número de profissionais da rede de proteção das áreas da saúde, educação e cultura, assistência social e esporte; 3 – Aprimorar o atendimento ofertado as crianças internadas na ala pediátrica do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri com implantação de uma brinquedoteca, com o intuito de auxiliar no processo de tratamento de saúde; 4 – Estimular a prática do esporte as crianças e adolescentes promovendo a conscientização sobre o uso excessivo de celulares e a importância do tempo de qualidade em família; 5 – Promover o acesso ao lazer, diversão e entretenimento as crianças e adolescentes moradoras da área urbana e rural do Município. **6. METAS DE ATENDIMENTO** - 1 – Manter a capacidade de atendimento diário do Centro de Convivência Unidade Conviver executor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com meta de ampliar o acesso as atividades relacionadas a tecnologia, melhorando a qualidade do atendimento ofertado; 2 – Ampliar para aproximadamente 40, o número de profissionais capacitados que atuam na rede de proteção das áreas de saúde, educação e cultura, assistência social e esporte para realizar o procedimento da escuta especializada a crianças e adolescente; 3 – Manter a capacidade de atendimento da ala pediátrica do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri com meta de amenizar com acesso a ambiente lúdico e recreativo o impacto da internação; 4 – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a atividades esportivas com meta de 200 inscrições para participação da atividade; 5 – Garantir o acesso ao parque de diversão com meta de atendimento de 2.829 crianças e adolescentes vindas de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO. **7. METODOLOGIA DE TRABALHO** - A metodologia de trabalho da referida proposta para utilização do recurso considerou a intersterialidade no atendimento da criança e adolescente no Município, articulando com as áreas de assistência social, saúde, esporte e educação e cultura. Após discussão das demandas existentes nas referidas áreas, planejou-se ações que visam melhorar a qualidade do atendimento ofertado a criança e o adolescente no Município. Na sequência, segue a metodologia a ser aplicada nas referidas propostas de utilização do recurso em suas respectivas áreas de atuação. Para a realização das atividades com as mesas interativas de acesso a jogos destinados ao atendimento no SFCV com crianças e adolescentes, a equipe do Serviço é composta por duas monitoras, uma pedagoga e uma psicóloga, todos com carga horária de trabalho de trinta e sete horas e meia (37h30) semanal. O SCFV funciona cinco (5) dias por semana e atende 30 crianças e adolescente no período da manhã e 30 no período da tarde. O acesso a mesa interativa será disponibilizada nas atividades dos grupos coordenados pelas monitoras. Para a realização de capacitação, de no mínimo 08 horas, destinada aos profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação e cultura e esporte, que atuam na**

garantia de direitos das crianças e adolescentes, será contratado empresa especializada no assunto via processo de inexigibilidade, com capacidade de formação para aproximadamente 40 profissionais distribuídos nas referidas áreas. O Hospital Municipal funciona vinte e quatro (24) horas, além dos médicos, em especial os pediatras, conta com uma equipe multiprofissional composta por profissionais da enfermagem, serviço social, psicologia, fisioterapia e nutricionista. No atendimento da Brinquedoteca, destinada a ala da pediatria, os estagiários com supervisão e orientação profissional desenvolverão as atividades no espaço durante os 7 dias da semana, em horários definidos pela equipe de trabalho. A ação do Projeto Corrida Infantojuvenil Recreativa – “Um Dia Sem Celular” com a participação das crianças e adolescentes entre 1 à 16 anos acontecerá no lago municipal, prevista para o mês de outubro e será organizada e promovida pela Secretaria Municipal de Esporte, Associação de Doadores de Sangue de Palotina – ADOSP e Associação Escolinha de Atletismo Ayrton Senna – CORPA com apoio da Administração Municipal. Para a realização do evento, serão contratado trêlia com backdrop para suporte de banner, divulgando a ação; a sonorização, tendas e barracas para fornecimento de alimentação e águas, bem como aquisição de lanches, frutas, águas, medalhas de participação e troféus para premiação. Em relação a locação de parque de diversão, a Secretaria de Assistência Social e de Educação e Cultura estarão a frente da ação, locando três (3) brinquedos por dois (2) dias a serem instalados no lago municipal no mês de outubro para atendimento gratuito, em conjunto com demais ações como a da corrida infanto juvenil recreativa que farão referência ao dia da criança, promovendo diversão, entretenimento as crianças e adolescentes da área urbana e rural. A modalidade de contratação dos brinquedos acontecerá por meio de processos licitatórios na modalidade de dispensa ou inexigibilidade, onde será previsto monitor para cada brinquedo, responsável por verificar a idade e altura e demais itens de segurança para uma utilização segura do público alvo. **8. ATIVIDADE E CRONOGRAMA - 1ª proposta - Objeto** – Aprimorar o atendimento ofertado no Centro de Convivência Unidade Conviver destinado a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos com a aquisição de material de acesso à tecnologia. **Atividades** – desenvolvimento de atividades com o grupo de crianças e adolescentes utilizando a mesa interativa. **Periodicidade** – semanal. **2ª proposta - Objeto** – Fornecer capacitação sobre a escuta especializada com supervisão técnica para ampliação do número de profissionais da rede de proteção atuantes das áreas da saúde, educação e cultura, assistência social e esporte. **Atividades:** Contratar empresa para ministrar a capacitação com carga horária mínima de 08 horas; Articular com as secretarias afins a indicação dos profissionais a serem capacitados; Promover a capacitação e local adequado. **3ª proposta - Objeto** – Aprimorar o atendimento ofertado as crianças internadas na ala pediátrica do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri com implantação de uma brinquedoteca, com o intuito de auxiliar no processo de tratamento de saúde. **Atividades** - Reunião da equipe multidisciplinar do Hospital Municipal para seleção dos brinquedos que virão a compor o espaço destinado a brinquedoteca; Aquisição dos itens selecionados via licitação; Instalação da brinquedoteca; Planejamento da equipe multidisciplinar para manejo dos brinquedos, horários de atendimento. **Periodicidade** – diária. **4ª proposta - Objeto** – Estimular a prática do esporte e hábitos saudáveis as crianças e adolescentes do município promovendo a conscientização sobre o uso excessivo de celulares e a importância do tempo de qualidade em família. **Atividades** - Processo de locação da sonorização, barracas, tendas e trêlia com backdrop para suporte de banner. Aquisição de lanches, frutas e água; Reunião da Secretaria de Esporte com a Associação de Doadores de Sangue de Palotina – ADOSP e Associação Escolinha de Atletismo Ayrton Senna – CORPA para organização das categorias de faixa etárias que vão disputar na corrida, momento do fornecimento da alimentação e entrega das medalhas e troféus, como também o momento de fala para a reflexão e conscientização sobre o uso excessivo de celulares e a importância do tempo com qualidade em família. **5ª proposta - Objeto** – Aprimorar o atendimento às famílias, crianças e adolescentes atendidas no Conselho Tutelar. **Atividades** - Reunião do colegiado do Conselho Tutelar para seleção dos brinquedos que virão a compor o espaço destinado a brinquedoteca; Aquisição dos itens selecionados via licitação; Instalação da brinquedoteca. **9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE** - A metodologia de avaliação se dará com o monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de seus representantes das políticas públicas de assistência social, saúde, educação e cultura e esporte, envolvidas na utilização do recurso financeiro. Ainda, no que se refere à utilização do recurso da referida Deliberação passará por aprovação na Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentada ao Plenário pela Gestão trimestralmente. Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto: Gisiele Begnini Bonfim, Coordenadora de Monitoramento, Informação e Avaliação do SUAS, Telefone: (44) 3649-6648, E-mail: coord.monitoramento@palotina.pr.gov.br. Palotina, 22 de Setembro de 2025. **RODRIGO RIBEIRO, Prefeito Municipal. REGINA APARECIDA TIANELLI STEFANELLO, Secretária Municipal de Assistência Social**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS ampla concorrência	Vagas PCD	CARGA HORÁRIA semanal	REMUNERAÇÃO mensal R\$	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Fonoaudiólogo	02	-	20	3.424,55	Certificado de conclusão de Curso Superior em fonoaudiologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, e registro ativo no órgão de classe para o exercício da profissão.

1.7. As descrições da atribuição das funções constam do Anexo I, parte integrante deste Edital. 2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO 2.1. As inscrições são feitas de duas e poderão ser efetuadas a partir das 08h, até as 23h59min de 2025, até as 23h59min de 2025, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, utilizando-se da aba protocolo e preenchendo requerimento dirigido à Coordenação de RH, observado o horário oficial de Brasília/DF. 2.3. O pedido de inscrição deverá especificar no mínimo o nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, endereço, número de telefone e se deseja participar com PCD. 2.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital. 2.5. Após o período de inscrição, será publicada Edital contendo a relação das inscrições efetivadas ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia 01 de outubro de 2025, em Edital a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>. 2.6. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior, apresentando obrigatoriamente, o recibo ou número de protocolo feito no prazo válido. 3. A RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA 3.1. As pessoas com deficiência, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.2 §1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga, 3.3 §2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas a pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência. 3.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observado o ordenamento geral de classificação. 3.9. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá apresentar, no mesmo dia em que se realizar a entrega dos títulos, exclusivamente no dia 16 de outubro de 2025 das 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – localizada na Rua Vereador Antônio Pozzan, 1.100 – Centro – Palotina-PR, CEP 85950-000, em envelope lacrado e identificado, o laudo médico original ou cópia autenticada que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações:

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Das 08:00 às 17:00 horas do dia 16 de outubro de 2025.
LOCAL:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – localizada na Rua Vereador Antônio Pozzan, 1.100 – Centro – Palotina-PR, CEP 85950-000
COMPETÊNCIA:	O próprio candidato ou terceiro mediante apresentação de procuração simples.
FORMA:	Todos os Títulos deverão estar acondicionados em Envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado com o “Protocolo Entrega de Títulos”, conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital.

4.5. Os títulos serão analisados, julgados e pontuados pela Banca Examinadora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela portaria nº 464/2025, conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no item 4.18 deste edital. 4.6. Será realizado em um único fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada a seguinte análise de currículo e avaliação de títulos. 4.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação, devendo ser observado o prazo fixado no item 4.4. 4.8. Os títulos deverão ser enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação escolhido pelo candidato. 4.9. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos. 4.10. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente. 4.11. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, conforme tabela do item 4.18 deste edital. 4.12. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados. 4.13. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos. 4.14. As listas com as notas dos candidatos, cujos títulos foram analisados, serão divulgadas no portal eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>. 4.15. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do emprego público – habilitação. 4.16. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. 4.17. Para fins de apuração dos títulos e da nota obtida pelo candidato, a Comissão Examinadora do Teste Seletivo Simplificado valer-se-á da Ficha de Apuração contida no anexo III deste edital. 4.18. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos por graduação - sendo indispensável a apresentação de certificado de conclusão de curso superior em fonoaudiologia e prova de registro no conselho de classe ativo. <i>O candidato que não apresentar o comprovante de graduação exigido neste item será desclassificado.</i>	20 pontos
Pós-graduação em nível de Especialização específico para a área de atuação.	15 pontos (máximo de 1 curso)	15 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	10 pontos (máximo de 1 curso)	10 pontos
Cursos na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas – modalidade presencial.	5 pontos (máximo 4 cursos)	20 pontos
Cursos na área pretendida com carga horária mínima de 20 (vinte) horas – modalidade EAD.	5 pontos (máximo 5 cursos)	25 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área pretendida.	1 ponto por ano, até no máximo 10 pontos comprovados em Carteira de Trabalho ou Declaração de Órgão Oficial.	10 pontos

5. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL 5.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, a Comissão Examinadora tomará provido o Edital das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação, com a classificação prévia em lista geral, cuja publicação está prevista para o dia 18 de outubro de 2025, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>. 5.2. Terá o candidato o prazo de 1 (um) dia útil contado da data de divulgação do Edital que trata o subitem anterior, para apresentar recurso, nos termos do item 7 deste Edital. 5.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e após a Convolação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), será publicada a Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo, nos termos do item 8 deste Edital. 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL 6.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003. 6.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica. 7. DOS RECURSOS 7.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições efetivadas, Edital das Notas da Avaliação dos Títulos e Edital de Convolação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), o que poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua respectiva publicação, por meio do site do Município de Palotina: <http://www.palotina.pr.gov.br>, aba protocolo e dirigido à Coordenação de Recursos Humanos, apresentando provas e fundamentação, no horário das 08h às 17h:30h. 7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 7.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. 7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1. 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos. 7.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos. 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO 8.1. Divulgada as notas e classificação provisória, realizadas as fases de convolação de reserva de vagas, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e seu resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, cuja publicação está prevista para o dia 22 de outubro de 2025. 8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio de portaria do Município de Palotina, precedido de edital de convocação, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 7.090 de 17 de setembro de 2025. 8.3. O contrato terá a duração de 2 (dois) meses, vedada a prorrogação (art. 8º da Lei nº 9.900/2025). 8.4. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio termo, para o seu término. 8.5. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Palotina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital. 8.6. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
- Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por Laudo Médico emitido pela perícia médica dos servidores públicos de Palotina.
- Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, reservadas as exceções constitucionais;
- Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

8.7. Apresentar outros documentos e informações que se fizerem necessários à época da contratação, especificados em edital de convocação. 8.8. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo. 8.9. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer para qualquer dos atos necessários (exame de saúde ou apresentação de documentos) no prazo do estipulado em edital de convocação. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 9.1. O Cronograma dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado consta do anexo IV deste edital. 9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame. 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Palotina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos para a apresentação de documentos atestados, declarados, certificados ou certificados relativos à seleção, à classificação e à inscrição, nas notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município de Palotina e no site <http://www.palotina.pr.gov.br>. 9.6. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final. 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Coordenação de Recursos Humanos, com apoio da Procuradoria Geral do Município. Paço Municipal, em 22 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 465/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando atestado médico apresentado à Coordenação de RH: RESOLVE: Art. 1º. Conceder à servidora abaixo qualificada, ocupante de cargo na modalidade contrato de trabalho por tempo determinado, com fundamento no artigo 392 da CLT, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 17 de setembro de 2025 com retorno de suas atividades em 15 de janeiro de 2026.

Table with 3 columns: Mat., Nome, Cargo. Row 1: 4095, GEÍSA EDUARDA NUNES MORENO, MONITOR DE APOIO A INFÂNCIA - TESTE SELETIVO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS
CONTRATO Nº. 469/2025 – DISPENSA Nº 066/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: ABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 80.392.566/0001-45 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS
CONTRATO Nº. 464/2025 – PREGÃO Nº 048/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA - EPP – CNPJ: 02.084.388/0001-81 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, TIPO HATCH, TIPO SEDAN, E TIPO VAN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 22 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 468/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 191/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: HORIUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CNPJ: 59.048.127/0001-23 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO: FERRAMENTAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIPC, BB ÁGIL COM ÊNFASE NO AGILIZA SUAS – 14 HORAS/AULA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR: R\$ 4.991,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 22 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 463/2025 Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado destinado a contratação, por prazo determinado de fonoadiologista, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 7.090 de 17 de setembro de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. – Constituir, com fundamento na Lei Municipal nº 7.090 de 17 de setembro de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009, Comissão Organizadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando à contratação emergencial de fonoadiologista pelo período de até 12 meses.

Table with 5 columns: Matrícula, Nome, Admissão, cargo, Formação. Rows include FRANCIELE HACK SENDTKO, NADIA STELGER DA SILVA VIANA, SOLANGE PICCIN BREITENBACH.

Art. 2º. – A comissão citada no artigo anterior atuará sobre todos os assuntos relacionados a organização para aplicação das provas, responsável pela destinação de salas e materiais específicos, acompanhamento e apoio à banca examinadora no que for necessário. Art. 3º. – Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos. Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, em 22 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 19/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da criação do cargo em comissão de Cuidador Social de Idoso para o Centro Dia da Pessoa Idosa do Município de Palotina. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 5.825/2021. Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas como uma modalidade de média complexidade, destinada ao atendimento de pessoas com algum grau de dependência, cujas limitações tenham sido agravadas por violações de direitos; Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) que orienta quanto a composição de equipes técnicas qualificadas para a prestação de serviços de Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Considerando que o Centro Dia da Pessoa Idosa é um equipamento voltado ao atendimento diurno de pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade e que necessitam de cuidados oferecendo acolhimento, cuidado, proteção social e convivência, sem afastar o idoso do convívio familiar; Considerando que a criação de um cargo em comissão para Cuidador Social de Idoso é crucial para a gestão eficiente e qualificada do serviço. A natureza do cargo oferece a flexibilidade necessária para contratar um profissional com o perfil técnico e a experiência ideais para a função, já que essa atividade exige qualidades específicas; e Considerando a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Setembro de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a criação do cargo em comissão de Cuidador Social de Idoso para o Centro Dia da Pessoa do Município de Palotina. Parágrafo Único - O Cuidador Social de Idoso atuará como um agente de confiança da gestão municipal, prestando cuidados essenciais como auxílio na alimentação, higiene, locomoção e participação em atividades socioeducativas. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 22 de Setembro de 2025. BEATRIZ FIALHO DA COSTA, Presidente do CMAS, Gestão 2025/2026

MUNICÍPIO DE TOLEDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with 10 columns: PODER / ÓRGÃO, Exercícios Anteriores, Em 31 de dezembro de 2024, Pagos, Cancelados, Saldo (a), Exercícios Anteriores, Em 31 de dezembro de 2024, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo (b), Saldo total (a + b).

MUNICÍPIO DE TOLEDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2025

Table with 5 columns: GARANTIAS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL (Até o 1.º, 2.º, 3.º Quadrimestre), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA, % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL, LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%), LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>, CONTRAGARANTIAS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL (Até o 1.º, 2.º, 3.º Quadrimestre).

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.453/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº. 181/2025. PARTE SGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SGNATÁRIA LARIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 35.059.487/0001-62. NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.885.455,55. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVIVOS), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS
CONTRATO Nº. 466/2025 – PREGÃO Nº 048/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FANCAR GERMANIA LTDA- CNPJ: 75.953.521/0002-43 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, TIPO HATCH, TIPO SEDAN, E TIPO VAN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 22 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS
CONTRATO Nº. 465/2025 – PREGÃO Nº 048/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA- CNPJ: 35.741.144/0001-83 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, TIPO HATCH, TIPO SEDAN, E TIPO VAN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 22 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 464/2025 Dispõe sobre a constituição de Comissão Examinadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado destinado a contratação, por prazo determinado de fonoadiologista, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 7.090 de 17 de setembro de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. – Constituir, com fundamento na Lei Municipal nº 7.090 de 17 de setembro de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009, Comissão Examinadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando à contratação emergencial de fonoadiologista, pelo período de até 12 meses.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Admissão, Função. Rows include BERNARDETE BERNARDI BARBIAN, MARIA PAULA ZUCCHETTI, MARLOVA ELIS ZAGO BORTOLOTO.

Art. 2º - A comissão citada no artigo anterior atuará sobre todos os assuntos relacionados a aplicação das provas, recebimento de documentos e recursos, sua conferência e pontuação nos termos fixados em edital de abertura. Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos. Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, em 22 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PLANO DE TRABALHO PORTARIA 544/2023 e 2.740/2023, REFERENTE AO CONVÊNIO 220/2024, PROTOCOLO SESA 21.904.389-9 ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 750.000,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 19/09/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 19/09/2025 às 09h00min do dia 19/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 19 de Setembro de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico; do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 14/10/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 14/10/2025 às 09h00min do dia 14/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 14 de outubro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (41) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 22 de setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 302, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre o regulamento da premiação aos grupos organizados participantes do desfile comemorativo do Outubrofest e dá outras providências.

DECRETO Nº 303, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETO Nº 304, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. Institui e nomeia Comissão para Avaliação Técnica das Propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 02/2025.

PORTARIA Nº 686, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 424/2025.

PORTARIA Nº 687, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a homologação do Estágio Probatório dos Cargos de Provedimento Efetivo.

PORTARIA Nº 688, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a homologação do Estágio Probatório dos Cargos de Provedimento Efetivo.

PORTARIA Nº 689, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provedimento Efetivo.

HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025. OBJETO: Taxa de inscrição de servidora da Secretaria de Saúde para participação de capacitação com o tema: "Comunicação e Mídias Sociais" a ser realizado na cidade de Curitiba – PR.

HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de receitas públicas do Município de Pato Bragado/PR e guarda de valores, conforme os limites do Fundo Garantidor de Créditos. Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, aprovo os termos do presente processo, nos moldes em que se encontra instruído. Determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias para a contratação da empresa UNIVOX GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, pelo valor global de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), observadas as formalidades legais aplicáveis.

providências necessárias para a contratação da empresa BANCO BRADESCO S.A., pelo valor global de até R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), observadas as formalidades legais aplicáveis.

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 068/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025. OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos para comunicação, áudio, vídeo, materiais para uso veterinário e ferramentas diversas, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: WALTER NETO CHAMBO - ME VALOR GLOBAL: R\$ 15.615,00 (doze mil e seiscentos e dezesseis reais) LOTES 32, 59 e 74

EMPRESA VENCEDORA: MEGA MALU MOUVES E LITROS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais) LOTES 79, 80, 85, 86, 87, 88, 90, 102 e 103

EMPRESA VENCEDORA: THEOBALD E THEOBALD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 98.398,00 (noventa e oito mil e trezentos e noventa e oito reais) LOTES 49, 51, 52, 53, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 70

EMPRESA VENCEDORA: TOLEIQU VENDAS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 59.588,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) LOTES 35, 36, 55, 72, 78 e 110

EMPRESA VENCEDORA: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 343.338,32 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 56, 71, 73, 75, 82, 83, 89, 101, 104, 105, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 141, 142, 143 e 144.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FMS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ Nº 35.719.472/0001-05

CONTRATADO: ACCQUIA LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 00.889.925/0001-80 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar e industrial, compreendendo a coleta, transporte, lavagem, higienização, desinfecção, controle de qualidade, reabastecimento e entrega de roupas hospitalares e artigos têxteis de grande porte, incluindo lençóis, cobertores, edredons e cortinas, utilizados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR, em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis, garantindo segurança, higiene e integridade dos materiais durante todas as etapas do processo. VALOR: R\$ 76.759,66 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 22/09/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº.001 DO CONTRATO Nº 202410/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ Nº 35.719.472/0001-05

CONTRATADO: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 07.911.409/0001-09 OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis e não recicláveis e transporte até o local adequado para tratamento e destinação final, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

OBJETO ADITADO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REALISTE. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 202510/2025 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 35.719.472/0001-05 CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE LRA BELEM - CNPJ: 76.883.370/0003-48 OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme avaliação técnica da equipe multidisciplinar da Secretaria de Assistência Social e do CRESA - Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Pato Bragado. VALOR GLOBAL: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 22/09/2026

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.570 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 59.371,20 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include 0200 PODER EXECUTIVO, 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02011.0824500102.101 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include 2.660.000.000 (2941) Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores, TOTAL R\$ 30.000,00

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include 0200 PODER EXECUTIVO, 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 02006.1239200072.052 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, TOTAL R\$ 371,20

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include 02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02011.0824500102.101 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, TOTAL R\$ 59.371,20

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 – LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pato Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 22 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 21/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS dos Blocos de Financiamento dos Serviços Socioassistenciais.

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas pagas até o bimestre.

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Handwritten signatures and stamps of officials from the Municipality of Toledo.

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS

Table showing RREO - ANEXO XII (LC, 141/2012, ART.35) RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Table showing DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) with columns for DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table showing APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS with columns for DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Handwritten signatures and stamps of officials from the Municipality of Toledo.

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") with columns for OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO.

Table showing APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES with columns for VALOR, % SOBRE A RCL.

Handwritten signatures and stamps of officials from the Municipality of Toledo.

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table showing BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS and BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS.

Table showing RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA.

Table showing RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO with columns for Anexo de Metas, até o bimestre, % em relação a meta.

Table showing MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR with columns for inscrição, bimestre, Saldo a pagar.

Table showing DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE with columns for Valor apurado até o bimestre, Limites Constitucionais Anuais.

Table showing RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL with columns for Valor apurado até o bimestre, Saldo a Realizar.

Table showing DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE with columns for Valor apurado até o bimestre, Limites Constitucionais Anuais.

Handwritten signatures and stamps of officials from the Municipality of Toledo.

Table showing SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR and SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL with columns for ESPECIFICAÇÃO, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 40/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos do FMDCA/Campanha de Incentivo Fiscal/IR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal N.º 8.069/90 a Lei Municipal N.º 5.066/2019 e N.º 6.392/2023; Considerando a proposta de utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Campanha de Incentivo Fiscal/IR apresentada enviada pelo Departamento de Cultura do Município de Palotina, por meio do Memorando N.º 5704/2025, que solicita apoio financeiro para custear serviços de sonorização, pontos de pintura facial, personagens vivos, distribuição de pipoca doce e algodão doce, destinados ao evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado no Lago Municipal; Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Campanha de Incentivo Fiscal/IR, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) para custear serviços de sonorização, pontos de pintura facial, personagens vivos, distribuição de pipoca doce e algodão doce, destinados ao evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado no Lago Municipal. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 22 de Setembro de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMDCA, Gestão 2025/2026

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO N.º 11.569 Declara de utilidade pública o imóvel destinado à implantação da Unidade Nova - Jardim Petrópolis, da rede estadual de ensino, no Município de Palotina, Estado do Paraná, e dá outras providências. Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 6.710/2024, em que autoriza doação de imóvel público municipal ao Estado do Paraná e dá outras providências; Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, por meio do Ofício n.º 468/2025, suscitado pela Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo; e Considerando que é de interesse público a ampliação e melhoria da rede de ensino, garantindo infraestrutura adequada para o melhor desenvolvimento educacional, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel objeto da Matrícula n.º 32.473 do Registro de Imóveis da Comarca de Palotina/PR, situado na rua Machado de Assis, s/n, Loteamento Jardim Petrópolis, com a área de 8.096,80 m², doado por esta municipalidade ao Estado do Paraná. Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto será destinada à implantação da Unidade Nova - Jardim Petrópolis da rede estadual de ensino, na qual serão prestados serviços públicos de educação de nível fundamental e médio à população do Município de Palotina. Art. 3º A declaração de utilidade pública produzirá efeitos em todos os processos administrativos e procedimentos legais relacionados à implantação da Unidade Nova - Jardim Petrópolis, compreendendo a elaboração e aprovação de projetos, licenciamento ambiental, execução de obras, obtenção de alvarás e demais medidas necessárias à sua edificação, regularização e pleno funcionamento. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 22 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 20/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da criação da função de Chefe de Serviço do Centro Dia da Pessoa Idosa do Município de Palotina. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal N.º 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal N.º 5.825/2021. Considerando a proposta apresentada pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social que propõe a alteração de sua estrutura administrativa, revogando a Função Gratificada de Serviços de Acompanhamento de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (FG-4), e em seu lugar, a criação da Função Gratificada de Chefe de Serviço do Centro Dia da Pessoa Idosa (FG-4); Considerando que a função gratificada de Serviços de Acompanhamento de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não corresponde mais às necessidades atuais da Secretaria de Assistência Social. Este cargo está vago e suas atribuições foram absorvidas pela Direção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Unidade Pública responsável pela oferta e organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos territórios, tornando sua manutenção desnecessária e ineficiente; Considerando que o Município de Palotina está em fase de implantação do Centro Dia da Pessoa Idosa, um equipamento social crucial para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Idosos e suas Famílias, que conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução N.º 109 do CNAS), este serviço é de média complexidade e exige uma gestão qualificada para sua correta operacionalização; Considerando que para garantir o bom funcionamento do Centro Dia da Pessoa Idosa e o cumprimento de suas finalidades, é imprescindível a designação de um profissional com a responsabilidade de gerir o serviço; e Considerando a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Setembro de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Assistência Social, revogando o cargo de Função Gratificada de Serviços de Acompanhamento de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e criando a Função Gratificada de Chefe de Serviço do Centro Dia da Pessoa Idosa do Município de Palotina. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 22 de Setembro de 2025. BEATRIZ FIALHO DA COSTA, Presidente do CMAS, Gestão 2025/2026

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Benefícios - Militar Reformas Pensões Outras despesas previdenciárias Compensação financeira entre os regimes Demais despesas previdenciárias

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS 1 - RECEITA DE IMPOSTOS Imposto predial e territorial urbano - IPTU Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS Imposto de renda retido na fonte - IRRF

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAR

DESPESAS PRIMÁRIAS DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida (DxD) Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO ESPECIAL ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTRAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: UNÇÃO/SUBFUNÇÃO, INICIAL, ATUALIZADA (a), DESPESA EMPENHADA (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (c) = (a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (e) = (a - d), inscrtos em RAP não processados (n), inscrtos em RS.

Mário César Costenaro, Prefeito do Município de Toledo
Missa Gláucia Avanci, Controlador Interno
Bainel Lorenzo Rotta, Secretário da Fazenda
Milton Endler, Téc. Cont. PR-024412/O-4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 09/24, 10/24, 11/24, 12/24, 01/25, 02/25, 03/25, 04/25, 05/25, 06/25, 07/25, 08/25, TOTAL.

Mário César Costenaro, Prefeito do Município de Toledo
Missa Gláucia Avanci, Controlador Interno
Bainel Lorenzo Rotta, Secretário da Fazenda
Milton Endler, Téc. Cont. PR-024412/O-4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE.

Mário César Costenaro, Prefeito do Município de Toledo
Missa Gláucia Avanci, Controlador Interno
Bainel Lorenzo Rotta, Secretário da Fazenda
Milton Endler, Téc. Cont. PR-024412/O-4

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS (09/24 to 08/25), TOTAL (Últimos 12 meses), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (n), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADAS (p).

Mário César Costenaro, Prefeito do Município de Toledo
Missa Gláucia Avanci, Controlador Interno
Bainel Lorenzo Rotta, Secretário da Fazenda
Milton Endler, Téc. Cont. PR-024412/O-4

FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
OBJETO: Trata-se de aquisição de materiais de expediente, diversos, consumo, copa e cozinha, para reposição anual de estoque e para uso na Foz Previdência, conforme definição, quantitativo, valor unitário, valor total, condições, exigências e demais especificações do Edital e Termo de Referência.

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ
ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
SOLICITANTE: NUTRILAB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 07/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 07/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (UMA) MOTO OFF ROAD, NOVA, 0 KM, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/ME.
Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/ME.
Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2025
OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (papel sulfite, canetas, lápis, pastas, blocos de anotações, grampoadores, entre outros) destinados às atividades administrativas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2025
OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (papel sulfite, canetas, lápis, pastas, blocos de anotações, grampoadores, entre outros) destinados às atividades administrativas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL, Prefeito